



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 165, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.038.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.038.464,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0182.1132.0000	3.3.90.39.00	3716	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 055	835.577,75
13.391.0182.1132.0000	3.3.90.39.00	3717	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 055	835.577,74
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.39.00	3718	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 055	759.616,13
13.122.0189.2383.0000	3.3.90.31.00	3720	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	05 005 055	607.692,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.038.464,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.559.220,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.559.220,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.462.0049.2407.0000	3.3.90.39.00	3721	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	21 021 021	4.559.220,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.559.220,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 167, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.589.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.589.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3714	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	5.000.000,00
10.302.0105.4293.0000	3.3.91.39.00	3719	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.000.000,00
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0037.2423.0000	3.3.90.48.00	3290	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	217.890,00
06.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	51.300,00
06.122.0095.2417.0000	3.3.90.48.00	1454	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	240.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00 001 001	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.164.000,00
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.30.00	1178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.778.000,00
10.302.0105.4293.0000	3.3.90.39.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.060.000,00
10.302.0105.4293.0000	3.3.91.39.00	3472	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	3291	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-509.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2693	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	00 001 001	-20.000,00

Anulação (-)

-9.589.180,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000006-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JUNHO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº2024.221.000001-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município 092.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes - RJ, destinado à instalação para locação do imóvel, não foreiro e dentro do perímetro urbano, situado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ para instalação da Agência Comunitária dos Correios (AGC) da localidade de Morro do Coco, cujo locador (a) é a Sra. MIRIAM LACERDA SANTANA CHAGAS, sob o CPF nº 886.xxx.xxx-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil